

sas; emissão de parecer sobre recursos de impugnação judicial de decisões administrativas e preparação dos processos para envio a tribunal, para promoção da execução da coima e custas aplicadas e da sanção acessória; audição de testemunhas; apreciação de certidões oriundas dos tribunais; prestação de informações técnicas e jurídicas a entidades judiciais; júri de exames orais de subdirectores de escola de condução; instrutora em processos de averiguações.

IV — Formação profissional — formação pedagógica inicial de formadores em igualdade de oportunidades; auditoria da qualidade; análise prática do contencioso administrativo, análise prática dos regimes da despesa pública e da contratação pública; empreitadas de obras públicas dos documentos pré-contratuais à execução do contrato; Estatuto Disciplinar da Administração Pública e a sua tramitação processual; seminário de alta direcção — Lei n.º 2/98; CAF — Estrutura Comum de Avaliação das Administrações Públicas da União Europeia; Internet/intranet; Código do Procedimento Administrativo; seminário contencioso da contratação pública; técnicas de avaliação de desempenho na Administração Pública; contencioso administrativo; segurança e legislação rodoviária; concurso de pessoal na Administração Pública; fiscalização.

Despacho n.º 10 104/2007

Em cumprimento do estabelecido no artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 203/2006, de 27 de Outubro, diploma que aprovou a Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna, foi publicado o Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, que aprovou a Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária (ANSR), cuja estrutura nuclear foi fixada através da Portaria n.º 340/2007, de 30 de Março.

Assim:

Considerando que, na sequência desta nova estrutura orgânica, cessaram as comissões de serviço dos titulares de cargos dirigentes intermédios, o que impõe a necessidade de proceder à nomeação dos dirigentes das novas unidades orgânicas agora criadas, para garantir o normal funcionamento dos serviços e a prossecução das atribuições cometidas à Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, através da rápida consolidação da nova estrutura aprovada;

Considerando ainda que a licenciada Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente possui os requisitos legais exigidos, bem como capacidades adequadas e experiência profissional no exercício de funções dirigentes, correspondendo ao perfil exigido para o lugar a prover, evidenciado na síntese curricular anexa ao presente despacho e que dele faz parte integrante:

Nomeio, em regime de substituição, no cargo de direcção intermédia de 2.º grau (chefe de divisão) do Núcleo de Estudos e Planeamento da Unidade de Prevenção Rodoviária da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária a licenciada Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente, técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal da extinta Direcção-Geral de Viação, nos termos dos artigos 20.º, 21.º e 27.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto.

A presente nomeação produz efeitos a partir do dia 16 de Maio de 2007.

16 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Nuno Rodrigues Marques Augusto*.

ANEXO

Síntese curricular

Nome — Maria Helena de Magalhães Lima Mascarenhas de Almeida Azevedo Ribeiro Clemente.

Data de nascimento — 21 de Janeiro de 1956.

Grau académico — licenciatura em Economia no ano lectivo de 1993-1994, no Instituto Superior de Economia e Gestão (ISEG), da Universidade Técnica de Lisboa, com a classificação final de 14 valores.

Ingresso na Administração Pública — 1 de Agosto de 2002, após a realização do Curso de Estudos Avançados em Gestão Pública (CEAGP), do Instituto Nacional de Administração (INA), efectuado em Outubro de 2001, com a classificação final de 15 valores.

Categoria — técnica superior de 1.ª classe

Experiência profissional:

1979-1991 — Banco de Portugal:

Divisão de Compilação de Dados, do Departamento de Transacções Correntes, de 1 de Fevereiro de 1979 a 30 de Junho de 1989, onde obteve duas promoções por mérito;

Secção de Controlo do Crédito Externo, do Departamento de Balança de Pagamentos e Financiamento Externo, de 1 de Julho de 1989 a 15 de Junho de 1991;

1993-1994 — Externato O Formigueiro — leccionação das disciplinas de Economia, ao 9.º e 11.º anos, e de Cálculo Financeiro, ao 11.º ano;

Desde 1995 — Direcção-Geral de Viação:

Em 1 de Fevereiro de 1995 celebrou, com a Direcção-Geral de Viação, um contrato de avença, precedido de concurso limitado. Desde então desempenhou as seguintes actividades:

A) Direcção de Serviços de Informática:

Apoio técnico nos domínios da análise e do desenvolvimento de aplicações informáticas relativas aos sistemas de segurança rodoviária e das inspecções periódicas obrigatórias de veículos;

Recepção, validação e introdução dos dados enviados mensalmente pelos centros de inspecção periódica obrigatória;

Controlo e realização de apuramentos estatísticos (mensais, trimestrais e anuais) relativos às inspecções periódicas obrigatórias;

Gestão dos pedidos de *users* dos sistemas SIGA/SITA/RIC;

Gestão da base de dados do parque informático;

Apoio aos utilizadores de Excel, do Oracle Express Analyzer e do Oracle Discoverer 3.1;

B) Formadora de cursos de Excel — planeamento e elaboração de textos de apoio destinados a garantir um adequado acompanhamento das acções de formação;

C) Observatório de Segurança Rodoviária, desde 1 de Janeiro de 2000:

Gestão e exploração da base de dados relacional que suporta o sistema de informação dos acidentes de viação;

Acompanhamento do processo de transferência electrónica da informação recolhida pela PSP e enviada para a DGV;

Acompanhamento da implementação de um sistema adequado à recolha, controlo e validação dos dados;

Análise dos dados utilizando um *software* adequado: Oracle Express Analyzer, Oracle Discoverer 3.1 e SPSS 10.0 for Windows;

Preparação e elaboração dos relatórios mensais e anuais de sinistralidade rodoviária;

Análise e levantamento de situações específicas e localizadas em matéria de segurança rodoviária;

Representante da DGV nos projectos internacionais directamente relacionados com a área de segurança rodoviária (CARE, RSPI e IRTAD);

Após a aposentação da directora de Serviços do OSR, em Novembro de 2004, ficou igualmente responsável pelo exercício de actividades correspondentes ao conteúdo funcional de directora de serviços.

Despacho n.º 10 105/2007

Delegação de competências

No uso da faculdade que me é conferida pelo n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e nos termos dos artigos 35.º e 37.º do Código do Procedimento Administrativo, bem como do artigo 34.º do Regime Geral das Contra-Ordenações, delego a competência que me é conferida pelo artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 77/2007, de 29 de Março, para proferir decisões administrativas no âmbito dos processos de contra-ordenações rodoviárias, nomeadamente no que se refere à aplicação de coimas, sanções acessórias, outras medidas disciplinadoras e deveres previstos no Código da Estrada e demais legislação aplicável, nos seguintes dirigentes da Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária:

Dr. Luís Miguel Pereira Farinha, vice-presidente.

Engenheiro Carlos Manuel Valença Martins Lopes, director da Unidade de Prevenção Rodoviária.

Dr.ª Maria Isabel Charneco Brites, directora da Unidade de Gestão de Contra-Ordenações.

Dr.ª Maria Margarida Jerónimo Janeiro Dias Curto, chefe de divisão do Núcleo de Fiscalização e Trânsito.

Dr.ª Anabela Resende Arraiolos e Silva, chefe de divisão do Núcleo de Coordenação de Processamento e Cobrança de Autos.

18 de Maio de 2007. — O Presidente, *Paulo Marques Augusto*.

Comando-Geral da Guarda Nacional Republicana

Declaração n.º 116/2007

Por despacho do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna, de 11 Abril de 2007, foi punido com a pena disciplinar de separação de serviço, por violação dos artigos 17.º, n.º 2.º, alínea *a*), 14.º, n.º 1 e n.º 2, alínea *p*), e o 8.º, n.º 3, todos do RDG NR (Lei n.º 145/99, de 1 de Setembro), conjugado com o artigo 152.º, n.º 1, alínea *a*), do Código da Estrada, previsto e punido pelas disposições

conjugadas dos artigos 27.º, alínea f), 33.º, 21.º, n.º 1, 41.º, n.º 2, alínea c), e 43.º, do RDGMR, o soldado n.º 1790413, José Geada Pires, do Grupo Territorial de Castelo Branco da Brigada Territorial n.º 5 da Guarda Nacional Republicana. (Esta declaração é feita nos termos do n.º 2 do artigo 36.º do referido Regulamento.)

23 de Abril de 2007. — O Chefe do Estado-Maior, *José Gabriel Brás Marcos*, major-general.

Governo Civil do Distrito do Porto

Despacho (extracto) n.º 10 106/2007

Nos termos do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 252/92, de 19 de Novembro, conjugado com o artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 316/95, de 28 de Novembro, delegeo, a partir de 8 de Maio, pelo período de nove dias úteis, as minhas competências no chefe de gabinete Dr. João Paulo Moreira Correia.

De acordo com a delegação de competências publicada através do despacho n.º 8941/2005, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 79, de 5 de Abril de 2005, do Ministro de Estado e da Administração Interna, subdelego no mesmo as competências que me foram delegadas.

7 de Maio de 2007. — A Governadora Civil, *Isabel Oneto*.

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Aviso n.º 9787/2007

Por decreto do Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna de 6 de Março de 2006, foi concedida a nacionalidade portuguesa, por naturalização, a Josefina Gonçalves, natural de Nossa Senhora da Ajuda, República de Cabo Verde, de nacionalidade cabo-verdeana, nascida em 6 de Março de 1954, a qual poderá gozar os direitos e prerrogativas inerentes depois de cumprido o disposto no artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 322/82, de 12 de Agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 253/94, de 20 de Outubro, e 37/97, de 31 de Janeiro.

5 de Maio de 2007. — Pelo Director-Geral, a Chefe de Departamento de Nacionalidade, *Marina Nogueira Portugal*.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros

Aviso n.º 9788/2007

1 — Nos termos do n.º 1 do artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho, faz-se público que, por despacho de 3 de Maio de 2007, do director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno de acesso geral para provimento de um lugar na categoria de assistente administrativo principal da carreira de assistente administrativo do quadro de pessoal da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, aprovado pela Portaria n.º 458/98, de 30 de Julho.

2 — Em cumprimento do artigo 41.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, foi feita consulta à BEP, pelo que foi pela Direcção-Geral da Administração Pública emitida declaração de inexistência de pessoal com o perfil pretendido (declaração de inexistência n.º 5436)

3 — Prazo de validade — o presente concurso é válido apenas para o preenchimento da referida vaga, esgotando-se com o seu provimento.

4 — Conteúdo funcional — aos assistentes administrativos competem genericamente funções de natureza executiva, enquadradas em instruções gerais e procedimentos bem definidos, com certo grau de complexidade, relativas a uma ou mais áreas de actividade administrativa, designadamente arquivo e apoio em secretariado, com recurso a meios informáticos.

5 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso:

5.1 — Requisitos gerais — podem ser admitidos ao concurso os candidatos que satisfaçam, até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas, os requisitos gerais de admissão a concurso e provimento em funções públicas, previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2 — Requisitos especiais:

5.2.1 — Ser funcionário ou agente, reunindo as condições expressas nos n.ºs 1 e 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5.2.2 — Ser assistente administrativo com, pelo menos, três anos na respectiva categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*, conforme a alínea *a)* do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, republicado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, em conjugação com a alínea *a)* do n.º 3 do artigo 15.º da Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e posterior alteração e os artigos 18.º e 19.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio.

6 — Local de trabalho — o lugar a preencher pertence ao quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, cuja sede se situa em Lisboa.

7 — Vencimento e regalias sociais — o vencimento é o correspondente à respectiva categoria, sendo fixado nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e legislação complementar, acrescido dos suplementos previstos no Decreto-Lei n.º 335/97, de 2 de Dezembro, e da Portaria n.º 132/98, de 4 de Março, alterada pela Portaria n.º 1213/2001, de 22 de Outubro. As regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da administração central.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento, dirigido ao director-geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros, podendo ser entregues pessoalmente na Direcção de Serviços de Gestão dos Recursos Humanos da DGITA, sita na Avenida do Engenheiro Duarte Pacheco, 28, 8.º, apartado 1852, 1071-810 Lisboa, ou, remetido pelo correio, sob registo e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 e endereçado à mesma morada.

9 — Do requerimento de admissão devem constar os seguintes elementos, devidamente actualizados:

a) Identificação completa (nome, filiação, número de identificação fiscal, nacionalidade, estado civil, naturalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);

b) Identificação do concurso a que se candidata;

c) Indicação da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo, antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

d) Habilitações literárias;

e) Qualificações profissionais (especializações e acções de formação, etc.) e sua duração;

f) Quaisquer outros elementos curriculares que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito;

g) Declaração, sob compromisso de honra, de que preenche os requisitos gerais de admissão a concurso, previstos no artigo 29.º do citado Decreto-Lei n.º 204/98.

10 — Sem prejuízo do disposto no número seguinte do presente aviso, os requerimentos de admissão ao concurso deverão ser acompanhados da seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datado e assinado;

b) Certificado comprovativo das habilitações literárias, sendo suficiente a fotocópia do documento autêntico ou autenticado;

c) Declaração, devidamente actualizada, emitida pelo serviço ou organismo de origem, que comprove a categoria de que o candidato é titular, o vínculo à função pública, a natureza inequívoca do mesmo, a antiguidade na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço, na sua expressão quantitativa, dos anos relevantes para efeitos de concurso;

d) Classificação de serviço dos anos relevantes para efeitos de promoção;

e) Documentos comprovativos das acções de formação frequentadas, passados pelas entidades promotoras dessas acções ou fotocópias autenticadas;

f) Quaisquer outros elementos comprovativos de qualificações e experiência profissional que os candidatos considerem relevantes para avaliação do seu mérito.

11 — Os candidatos do quadro da Direcção-Geral de Informática e Apoio aos Serviços Tributários e Aduaneiros ficam dispensados da apresentação dos documentos comprovativos a que se referem as alíneas *b)* a *e)* do número anterior do presente aviso que constem dos respectivos processos individuais.

12 — Sem prejuízo do disposto no número anterior, a não entrega dos documentos exigidos no n.º 10 implica a exclusão do concurso, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

13 — Método de selecção — no presente concurso será utilizado como método de selecção, a avaliação curricular, com carácter eliminatório.